



Jornal: Classisop
 Edição: 023 PG: _____
 Data: 07.06.96 a _____
M. J. P. Nunes
 Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 229/96, DE 03 DE JUNHO DE 1996 =

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS:**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO
 DE JANEIRO, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANTAGALO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR RS
1035.09512671.036 OBRAS	4.1.1.0-02	95.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....		95.000,00

Art. 2º - Os recursos para o atendimento do presente, ficam a conta do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Nº 4.320/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR RS
1035.13764481.022 OBRAS	4.1.1.0-02	40.000,00
1035.16885343.027 VIAÇÃO	4.1.2.0-02	55.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO.....		95.000,00

Art. 3º - A presente Lei tem como fundamento o art. 4º, Inciso II, da Lei Nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM , 03 DE JUNHO DE 1996.


NILO GUZZO
PREFEITO MUNICIPAL